

ATO Nº 091 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Institui aposentadoria voluntária por Idade e tempo contribuição em favor de servidora pública municipal VALDECY DOS SANTOS, MATRICULA Nº 1204303.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 2107862025.

RESOLVE

Art. 1º - A vista do disposto no Art. 20º da EC 103/19, **combinado com emenda a nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, Última Remuneração, aposentar voluntariamente** por Idade e tempo de serviços a servidora VALDECY DOS SANTOS, RG nº 0573400130 – SSP e CPF nº 742.243.525-91, no cargo de especial PROFESSOR CLASSE III EFETIVO, Nível III, 40 (quarenta) horas, Matrícula Funcional nº 1204303, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CNPJ 13.883.996/0001-72/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 7.913,24** (Sete Mil Novecentos e Treze Reais e Vinte e Quatro Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 6.330,59** (Seis Mil Trezentos e Trinta Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 1.582,65** (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 01 de Setembro de 2025

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IPCM
DEC. Nº 628/2025